



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01619 38Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2206/2020

Dispõe sobre a Revisão Plano Plurianual- PPA- 2018/2021 do Município de Santa Tereza do Oeste , Estado do Paraná, , aprovado pela Lei nº 2065 / 2017, para o Exercício de 2021 e dá Outras providencias.

A Câmara do Município Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aprovada a Revisão/ Alteração do Plano Plurianual- PPA- 2018/2021 Município para o Exercício de 2021 de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovado pela lei Municipal nº 2065 / 2017

Parágrafo único: A Revisão consiste na Compatibilização dos Programas, Ações respectivos Projetos e Atividades, suas Metas Físicas e Financeiras de Metas com a Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2021, nos termos do Anexo I- Integrante e de acordo com a Legislação vigente.

Art. 2º Fica autorizado O Poder Executivo a promover as Alterações em Rubricas de Receitas, Elementos e Categorias de Despesas, Fontes de Recursos de forma atender a atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná na abertura do Exercício através de ato Próprio.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA -2018-021 do Município não modificadas por esta lei de Revisão

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de **1º de janeiro de 2021**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 14 de Agosto de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)